



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Aviso n.º 5078/2020

Sumário: Alteração da organização dos serviços municipais.

Organização dos serviços municipais

Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, torna público que, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a Assembleia Municipal de Vila Velha de Ródão, em sua Sessão de 21 de fevereiro de 2020, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em 21 de fevereiro de 2020, a alteração ao artigo 16.º da Organização dos Serviços Municipais publicada no *Diário da República*, n.º 16 de 23 de janeiro de 2013, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

«Artigo 16.º

Remuneração

A remuneração do dirigente intermédio de 3.º grau corresponde ao valor da 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior (2.025,35€).»

2 de março de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Luís Miguel Ferro Pereira*.

313075541